



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5020 DE 22 DE MARÇO DE 1991.

ANULA PARCIALMENTE O DECRETO Nº
4986, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado parcialmente o Decreto nº 4986 de 28 de fevereiro de 1991, em conformidade com os Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de março de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO.
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2250 do dia 26.03.1911

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2020 DE 22 DE MARÇO DE 1911

ANULA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 4985 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1911.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado parcialmente o Decreto nº 4985 de 28 de fevereiro de 1911, em conformidade com os Anexos I e II, deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 1911, 1039 da República.

[Handwritten Signature]
OSWALDO PIANA FILHO.
Governador do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
03.01.02.04.013.2.062	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3192.00		876.875,00	
				876.875,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
03.01.02.04.013.2.062	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4192.00		876.875,00
				876.875,00